



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ORTIGUEIRA
CARTÓRIO DO AVALIADOR E ANEXOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MARIA APARECIDA CARNEIRO XAVIER, avaliadora judicial, em cumprimento ao despacho nos autos **n.º 1274.49.2013.8.16.0122** de **Carta Precatória**, extraída dos autos **n.º 890/95 de Execução de Título Judicial** que move **Juliane Marques Felcar** em face de **Escritório Contábil Auxiliar S/C Ltda e outros**, em diligência ao local descrito nos autos, procedi a avaliação:

“Uma área de terras com 7,75 alqueires paulistas ou 18,7 hectares, situado no lugar denominado Serra do Leão, quinhão n.º 11 da Fazenda Apucarana Grande, distrito de Barreiro, conforme descrito no auto de penhora de fl. 05, (matricula n.º 3019 do CRI), sendo parte da área em pasto nativo, capoeira e reserva legal, contendo vários pés de eucalipto na entrada da propriedade, fechado por três e quatro fios de arame farpado (em algumas partes por cinco fios) em mal estado de conservação, sem água encanada ou luz, tendo um pequeno correço às margens da área de reserva legal, local de fácil acesso, próximo as margens da Rodovia, Br 376, o qual avalio em trinta e cinco mil reais.....**R\$ 35.000,00**,
o alqueire, perfazendo um total de duzentos e setenta um mil, duzentos e cinquenta reais.....**R\$ 271.250,00”**

Nada mais havendo para constar no presente laudo do o mesmo por encerrado, o qual dato e assino.

Ortigueira/Pr., 05 de março de 2018.

Maria Aparecida Carneiro Xavier
Avaliadora Judicial



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ORTIGUEIRA
CARTÓRIO DO AVALIADOR E ANEXOS

INFORMAÇÃO

INFORMO, que em contato telefonico com a pessoa do Sr. Irineu, pelo mesmo houve autorização para adentrar no imóvel, sendo agendado para o dia 04.03.2018 às 11:00hrs da manhã, sendo que ele não poderia estar presente, no entanto se comprometeu a mandar o funcionário, o qual abriria a porteira e aguardaria para indicar as divisas e mostrar o imóvel.

INFORMO ainda que ao chegar no imóvel a porteira já se encontrava sem o cadeado, no entanto fechada, sendo aberta por esta servidora, o qual foi recebida pela Sra. **ANA LÚCIA CAMARGO**, a qual se identificou como esposa do funcionário da fazenda, a qual indicou o imóvel, sendo que não possui benfeitorias, que faz divisa com uma área maior a qual possui uma sede, sendo que não adentrei na sede, por não fazer parte do imóvel segundo informações da Sra. Ana.

OBS: “percurso” ***“Saindo de Ortigueira pela BR 376, passando pela localidade de Bairro dos Françaes, segue em frente passa propriedade do Sr. Waldir Moreira, passa pela barraca de Artesanato, ambos do lado esquerdo da Rodovia, próximo ao “bar do Nascimento”(localizado à direita) mais adiante entra à direita bem na curva entra a direita novamente e chega-se a propriedade.***

É o que cumpre informar.

Ortigueira/Pr., 05 de março de 2018.

Maria Aparecida Carneiro Xavier
Avaliadora Judicial